



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS – CLV
E-mail: clv@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01-CLV/CCHL, 23 DE MARÇO DE 2023

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2023.1.

A Coordenação de Letras Vernáculas do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2023.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 24 de fevereiro de 2023, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3** Incentivar a carreira docente;
- 2.4** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, Edital nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 24/02/2023 e neste Edital:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados **exclusivamente** para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada;

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se **inscrever no SIGAA**, via portal do discente, no período de **29/04 a 04/05/2023**.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 O **resultado do processo seletivo** de 2023.1 será publicado e divulgado no SIGAA até o dia **08/05/2023**.

3.6 Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 09 a 12/05/2023, diretamente no SIGAA devendo salvar o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria. Nesse momento, o aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA os **termos de concordância** dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2023.1.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.1

4.1 Para o período letivo 2023.1, a Coordenação de Letras Vernáculas oferecerá até 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e até 15 (quinze) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 24/02/2023.

4.2 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS COM OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.1

VAGAS REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. Literatura e outras Artes	CLV/CCHL009	Carolina Aquino	4M3456	01
2. Língua e Cultura Latina	CLV/CCHL010	Marcelo Alessandro	4N1234	01
3. Semântica	CLV/CCHL025	Maria Auxiliadora	7M3456	01
4. Linguística do Texto	CLV/CCHL016	Goreth Varão	5M3456	01
VAGAS NÃO REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. Teoria da Narrativa	CLV/CCHL018	Carolina de Aquino	6M3456	01
2. Literatura Nacional V	CLV0098	Carolina de Aquino	5N1234	01
3. Fonética e Fonologia da LP	CLV/CCHL012	Catarina de Sena	6N1234	01
4. Gêneros do Texto e Ens. de Linguagem	CLV/CCHL023	Francisco Alves Filho	5M3456	01
5. Linguística I	CLV0055	Wellington Borges	6M3456	01
6. Gramática	CLV/CCHL005	Iveuta Abreu	2M3456	01
7. Sociolinguística	CLV/CCHL024	Iveuta Abreu	3M3456	01
8. Análise do Discurso	CLV0103	João Benvindo	2N123	01
9. Análise do Discurso	CLV/CCHL020	João Benvindo	2N1234	01
10. Linguística	CLV/CCHL006	Maria Angélica	5M3456	01
11. Leitura e Produção de Textos	CLV/CCHL007	Goreth Varão	7M3456	01
12. Leitura e Produção de Textos	CLV/CCHL007	Naziozênio Lacerda	7M3456	01
13. Neurociência Aplicada a Linguagem	CLV/CCHL019	Naziozênio Lacerda	5N1234	01
14. Fonética e Fonologia da LP	CLV0059	Raissa Martins	5T3456	01

15. Linguística aplicada ao EA do PT	CLV/CCHL011	Raissa Martins	7T3456	01
--------------------------------------	-------------	----------------	--------	----

6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

6.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

6.3 A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

6.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

6.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

6.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

6.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

7. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor

(remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, no Edital nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 24/02/2023 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os monitores que integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 aceitarão o Termo de Compromisso disponível diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.2 Os monitores do período letivo 2023.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo em Anexo) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

8.3 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

8.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.5 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

8.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2023.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o

professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.8 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.9 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência em anexo). Poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

8.10 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.11 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

8.12 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAC, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caac@ufpi.edu.br.

8.13 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 ou por encaminhamento de demanda via SINAPSE.

8.14 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a Comissão de Seleção, em conformidade com a Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

Teresina (PI), 23 de março de 2023.

Maria Angélica Freire de Carvalho
Coordenadora de Letras Vernáculas
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____- Matrícula: _____

Teresina (PI), ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** _____ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.1

Data/Período	Atividade
24/2/2023	Publicação do Edital da CAAC/PREG
13/3/2023 a 24/3/2023	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2023.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
28/3/2023 a 1/4/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2023.1, em conformidade com este Edital.
26/4/2023	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
29/4/2023 a 4/5/2023	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2023.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 8/5/2023	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
De 9/5/2023 a 12/5/2023	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2023.1
15/5/2023	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
16/5/2023	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 18/5/2023	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22/5/2023	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 9/5/2023	
Até 31/5/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
Até 30/6/2023	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
<u>Aluno-Monitor:</u> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<u>Professor-Orientador:</u> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 29/8/2023	
Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) ➤ Para os monitores que não tiveram a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	